



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOAO

LEI MUNICIPAL N.º 1023/2014

DE, 19 DE MARÇO DE 2014.

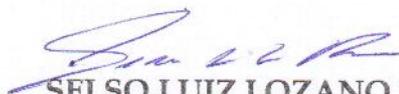
Atribui nova denominação a "Casa da Criança", conforme disposição da Lei Municipal nº 829, de 28 de junho de 2007, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Antônio João , Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina "Casa Lar da Criança", Érika Franco Sanabria, em homenagem póstuma, edificada à Rua Neres Barbosa Prestes, nº 620, Centro, na cidade de Antônio João - MS.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga a Lei Municipal n.º 829, de 28 de junho de 2.007.


SELSO LUIZ LOZANO RODRIGUES,
Prefeito Municipal.